



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 380, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas com o Projeto ""33ª Feira do Livro de Veranópolis - "Entre páginas e memórias, a cultura se faz história""

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a execução do Projeto ""33ª Feira do Livro de Veranópolis - "Entre páginas e memórias, a cultura se faz história""", promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com período de realização de 28 de agosto a 30 de setembro de 2026, compreendendo as etapas preparatórias, de realização e de encerramento do evento, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e Caramanchão.

§ 1º O período de realização do evento aberto ao público será de 25 a 30 de setembro de 2026, conforme consta no Plano de Trabalho.

§ 2º O evento tem por objetivo promover o incentivo à leitura, à cultura e à literatura, proporcionando à comunidade um espaço de encontro, conhecimento, entretenimento e valorização da produção literária e da memória cultural do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei ficam autorizadas até o limite de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, vinculadas às ações correspondentes, observadas as seguintes fontes de recursos:

I - 07.03.13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS E EXPOSIÇÕES CULTURAIS

II - Recursos próprios:

1 RECURSO LIVRE

Fonte STN: 0001.1500.0000 1 RECURSO LIVRE

Fonte STN: 0001.2500.0000

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL N° 380/2026.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o presente Projeto de Lei, que tem por objetivo obter autorização legislativa para a realização do Projeto "33ª Feira do Livro de Veranópolis", promovido pelo Município de Veranópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (Departamento de Cultura), com período de realização de 28 de agosto a 30 de setembro de 2026, abarcando as etapas preparatórias e de encerramento, sendo o evento aberto ao público de 25 a 30 de setembro de 2026, no Salão da Gruta Nossa Senhora de Lourdes e Caramanchão.

A Feira do Livro é um evento tradicional e consolidado no calendário do Município, que reúne num só espaço ações de estímulo à leitura, à literatura e às diversas manifestações artísticas e culturais. Em sua 33ª edição, a Feira terá como tema "*Entre páginas e memórias, a cultura se faz história*" e contará com a senhora Clarita Pagnoncelli como Patrona.

O tema escolhido propõe uma reflexão sobre como os livros e as artes ajudam a preservar a memória coletiva de Veranópolis, conectando histórias passadas com a construção do futuro da comunidade. Mais do que promover o hábito da leitura e viabilizar o enriquecimento do acervo da Biblioteca Pública Municipal, o evento oferece momentos de aprendizado, lazer e convivência acessíveis a toda a população.

Para a viabilização e realização desta edição — que contemplará uma programação diversificada com apresentações teatrais, shows, palestras com escritores, contação de histórias e oficinas —, o Município de Veranópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, arcará com a organização e infraestrutura do evento mediante a aplicação de recursos orçamentários próprios.

Em anexo segue o Plano de Trabalho elaborado pela Secretaria competente, contendo maiores detalhes do evento, o qual passa a integrar o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, contamos com a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 24 de Agosto de 2026.

João Guilherme Mazetto, Prefeito em exercício.

